



LEI MUNICIPAL Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Sec. Administ. Câmara Municipal
PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS

13 / 04 / 11
Thiago Pereira
Secretário Administrativo

Dispões sobre a autorização da Câmara Municipal de Couto Magalhães a proceder a doação de bancos de madeira à APAE deste município.

O Prefeito Municipal, de Couto Magalhães/TO, faço saber a todos os habitantes do Município de Couto Magalhães que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar, para a Instituição APAE, com sede nesta cidade, os seguintes bens:

I – 09 (nove) bancos de madeira.

Art. 2º. Os bens descritos no item “I” fazem parte do patrimônio público existente na Câmara Municipal, de maneira que deverá, com a doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Couto Magalhães /TO, 11 de março de 2011.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal